



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

**CONTRATO Nº: 09001/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO - CAMALAU - PB, CNPJ Nº 30.006.521/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO POR EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ INÁCIO DE QUEIRÓS, 108, CENTRO - CAMALU - PB, CPF Nº 053.481.364-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1653992 SSP/PB**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA DE NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CURSO BASICO DE ESCATELA, COM AULAS PRATICAS E TEORICAS, A SER RELIZADO TODAS AS QUARTAS FEIRAS NO HORÁRIO DE 19:00 AS 21:00, COM CARGA HORÁRIO DE 08:00 HORAS MENSAIS, COM CONCLUSÃO EM DEZEMBRO, A SER REALIZADO NO MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE	MÊS	7	1.500,00	10.500,00
<b>Total:</b>					10.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 33.90.39 00 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

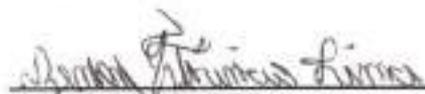
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

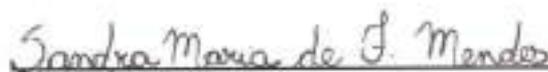
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 15 de Maio de 2023.

**TESTEMUNHAS**

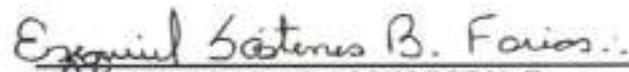
  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF: 044.836.394-12

  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF: 032.829.544-48

**PELO CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito  
804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIOANO E FARIAS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA  
EZEQUIEL SÔSTENES BEZERRA FARIAS  
053.481.364-09



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA  
Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA  
Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES  
Suplente: CHRYS STEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogue – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.874.592/0001-00 – e-mail: stj@stj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 0003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: SELEÇÃO DE PESSOA/FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta a partir das 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2023, na sede da referida comissão, sediada na Rua Cônego Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Haverá mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos, previstos no art. 10º da Lei Federal nº 12.302/2010, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h das dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33651991. E-mail: lagoseca.lita@gmail.com

Lagoa Seca - PB, 18 de Maio de 2023.  
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a Reforma da UBSF MARIA FÁBIA LEAL, no município de Lagoa Seca/PB. Recursos, previstos no art. 10º da Lei Federal nº 12.302/2010, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h das dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33667991. E-mail: lagoseca.lita@gmail.com. Edital: lagoseca.lita@gmail.com. www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 18 de Maio de 2023.  
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA

O PREGOBIRO DO MUNICÍPIO DE MANAIRÁ, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/arrumado, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manairá/PB. Licitante(s)/Vencedor(es): JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00. Manairá - PB, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/arrumado, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manairá/PB. O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00. Manairá - PB, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/arrumado, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manairá/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00. Manairá - PB, 18 de maio de 2023.

MANOEL VIRGILINO SINÃO  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

O PREGOIEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ/PB, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manairá/PB, contratados, localizados à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo Municipal de Manairá - PB. Licitante(s) Vencedor(es): CICERA KLEBIA MEDEIROS LACERDA - CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 26.634,00. Manairá - PB, 16 de maio de 2023.

ERISTON JONATHAS RABELO COSME  
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manairá/PB, contratados, localizados à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo Municipal de Manairá - PB. O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CICERA KLEBIA MEDEIROS LACERDA - CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 26.634,00. Manairá - PB, 16 de maio de 2023.

ERISTON JONATHAS RABELO COSME  
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manairá/PB, contratados, localizados à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo Municipal de Manairá - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERA KLEBIA MEDEIROS LACERDA - CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 26.634,00. Manairá - PB, 17 de maio de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRÁ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 0006/2023, por menor preço por item, com objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca/PB. Abertura dia 25/05/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelas interessados no Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabranca.cpl@gmail.com. Pedra Branca - PB, 17 de maio de 2023.

Severino Lutz de Cidades  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Vencedoras: MARCOS JULIANO DA SILVA, ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor global de R\$ 101.789,00 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção da secretaria de administração do Município de Pianó-PB. Adjudicação e pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Sem encaminhado para autoridade competente para a Homologação. Pianó-PB, 17 de Maio de 2023

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção da secretaria de administração do Município de Pianó-PB. Vencedoras: MARCOS JULIANO DA SILVA, ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor global de R\$ 101.789,00 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais). Resolve: Homologar após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual. Pianó-PB, 18 de Maio de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Pianó, torna público, através da comissão de licitação, julgamento da proposta de preço. Foi declarada desclassificada a proposta da empresa SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.620/0001-43 por descumprir os itens: 1.7.2, 7.1, 8.2.2, 1.8.2.5, 1.8.2.6, 1.110.37, 1.11.0.28, 1.13.0.9, 1.14.5.1, 1.14.5.2, 1.14.5.3, 1.14.5.4, 1.14.5.5, 1.14.5.6, 1.14.5.7, 1.14.5.14, 1.16.1.3, 1.16.1.4, 1.16.1.5, 1.16.1.6, do edital, conforme o parecer técnico de engenharia. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recurso. Pianó - PB, 18 de maio de 2023.

Diana Marília Pereira Queiroz Nunes  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0032/2023

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, torna pública e a abertura de chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Para efetivar as inscrições, os interessados deverão comparecer pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Padre José João, nº 31 - Centro, Pitimbu-PB, no período de 22/05/2023 a 02/06/2023, juntamente dos documentos exigidos no presente edital. O edital está disponível no portal eletrônico do município www.pitimbu.pb.gov.br ou na prefeitura municipal no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília). Pitimbu/PB, 17 de maio de 2023.

Isabeliní Aguiar de Lima Oliveira  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - LTDA. CNPJ: 07.534.377/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 367.896,03 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PÚBLICA-SE E CUMPRE-SE. PITIMBU/PB, 09 DE MAIO DE 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATA: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. CNPJ: 07.534.377/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 367.896,03 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (QUATRO) MESES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES - 10/11/2023. OBRANDO A DOTAÇÃO(2022)

Secretaria - Órgão	02.140	SECRETARIA DO GÁS DE INFRAESTRUTURA
Dotação Orçamentária	02140.15.451.2018.1187	IMPLANT. E REPOSIÇÃO DE PAVIM. EM PARALELEPÍPEDOS
Dotação Orçamentária	02140.15.451.2018.1188	IMPL. E REPOSIÇÃO DE GALÉRIAS E BUCIURAS PLÁSTICAS
Elemento de Despesa	4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCHINHOS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pochinhos - PB, por meio de site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Eletrônico nº 00001/2023, para o dia 01 de junho de 2023 às 12:00 horas, e o início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. A republicação ocorre em virtude da necessidade de alteração do termo de referência do Instrumento convocatório. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pochinhos - PB. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacao@pochinhos.pb.gov.br. Pochinhos - PB, 18 de maio de 2023.

SAMARA FERREIRA LOURENÇO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMUNICADO  
AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

O Presidente da CPL, torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado e Jornal a União Referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação e Convocação para assinar Contrato que saiu no dia 13 de maio de 2023. Referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Conjunto Francisco Getulio, localizado no bairro Centro, Zona urbana do município de Rio Tinto-PB, conforme contrato de repasse nº 1077807-02 e convênio nº 917862/2021 - MDR/CAIXA. Mais informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 das dias úteis. Rio Tinto - PB, 18 de maio de 2023.

JOSENILO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMUNICADO  
AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

O Presidente da CPL, torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado e Jornal a União Referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação e Convocação para assinar Contrato que saiu no dia 19 de maio de 2023. Referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2023. Objeto: empresa especializada em construção civil, para Construção de Centro de Apoio ao Turista no Distrito de Santa da Mangape, localizado no município de Rio Tinto - PB, conforme contrato nº 1077807-02 e convênio nº 917862/2021 - MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 338.443,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 108, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 das dias úteis. Rio Tinto - PB, 18 de maio de 2023.

JOSENILO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
NOVO RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Conjunto Francisco Getulio, localizado no bairro Centro, Zona urbana do município de Rio Tinto-PB, conforme contrato de repasse nº 1077807-02 e convênio nº 917862/2021 - MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 338.443,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 108, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 das dias úteis. E-mail: licitacao@rtpb@gmail.com. Rio Tinto - PB, 18 de maio de 2023.

JOSENILO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
NOVO RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Centro de Apoio ao Turista no Distrito de Barrada Mangape, localizado no município de Rio Tinto - PB, conforme convênio nº 01872022, do Governo do Estado da Paraíba. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 218.394,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 108, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@rtpb@gmail.com. Rio Tinto - PB, 18 de maio de 2023.

JOSENILO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que a abertura de sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, será para o dia 01 de junho de 2023 às 09:45 horas, e o início da fase de lances para o dia 01 de junho de 2023 às 10:00 horas. Justificativa: consta nos autos do processo. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@scpb@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Cecília - PB, 17 de maio de 2023.

ERNANDO SOUZA DE SALES  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a UNIED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ME - CNPJ: nº 29.043.834/0001-46, Valor R\$ 297,00. CLM FARMACIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, Valor R\$ 3.190,50, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, Valor R\$ 1.956,00. DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.552/0001-01, Valor R\$ 22.823,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Valor R\$ 5.152,00. FARMATE LTDA, CNPJ nº 43.052.339/0001-44, Valor R\$ 65.958,50. J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, Valor R\$ 7.724,00. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, Valor R\$ 7.860,00. TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, Valor R\$ 10.042,00. ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, Valor R\$ 172.624,90. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, Valor R\$ 37.739,00. VALOR TOTAL: R\$ 341.366,00. Santa Inês/PB, 16 de maio de 2023.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. O PREGOIEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a UNIED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ME - CNPJ nº 29.043.834/0001-46, Valor R\$ 297,00. CLM FARMACIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, Valor R\$ 3.190,50, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, Valor R\$ 1.956,00. DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.552/0001-01, Valor R\$ 22.823,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Valor R\$ 5.152,00. FARMATE LTDA, CNPJ nº 43.052.339/0001-44, Valor R\$ 65.958,50. J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, Valor R\$ 7.724,00. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, Valor R\$ 7.860,00. TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, Valor R\$ 10.042,00. ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, Valor R\$ 172.624,90. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23, Valor R\$ 37.739,00. VALOR TOTAL: R\$ 341.366,00. Santa Inês, 16 de maio de 2023.

Felipe Henrique Leite Vieira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00161/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EMPREOC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 16.465.480/0001-10. OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 12 de maio de 2023 a 09 de setembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Preço e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 923391/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhorias de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedos). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.506.0000 - Obras e Instalações; 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, (12/05/2023 a 09/09/2023). DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

Felipe Henrique Leite Vieira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00162/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EMPREOC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 16.465.480/0001-10. OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 12 de maio de 2023 a 09 de setembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Preço e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 923391/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhorias de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedos). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.506.0000 - Obras e Instalações; 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, (12/05/2023 a 09/09/2023). DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

Felipe Henrique Leite Vieira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00162/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: EMPREOC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 16.465.480/0001-10. OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 12 de maio de 2023 a 09 de setembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Preço e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 923391/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhorias de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedos). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.506.0000 - Obras e Instalações; 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, (12/05/2023 a 09/09/2023). DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2023. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EMPREENDEDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS BÁSICO DE ESCALATEL DE NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE. RATIFICADO o correspondente procedimento e A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 3.905,60; CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 12.136,00; DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 21.213,24; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R\$ 252,80; GCM/COMERCIAL LTDA - R\$ 2.886,68; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 8.774,80; H.M.A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO - R\$ 57.866,00; INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 16.650,96; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 52.479,68; MARIA CONSUELO SOARES DAMATA - R\$ 79,96; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - R\$ 52.822,56; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 34.171,92; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 912,00; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.842,00.

Serra Branca - PB, 09 de Maio de 2023

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**

Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca. FONTE: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00155/2023 - 09.05.23 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - R\$ 52.822,56; CT Nº 00156/2023 - 09.05.23 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 912,00; CT Nº 00157/2023 - 09.05.23 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R\$ 252,80; CT Nº 00158/2023 - 09.05.23 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 12.136,00; CT Nº 00159/2023 - 09.05.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 8.774,80; CT Nº 00161/2023 - 09.05.23 - REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 34.171,92; CT Nº 00162/2023 - 09.05.23 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.842,00; CT Nº 00163/2023 - 09.05.23 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 52.479,68; CT Nº 00164/2023 - 09.05.23 - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 3.905,60; CT Nº 00166/2023 - 09.05.23 - DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 21.213,24; CT Nº 00167/2023 - 09.05.23 - H.M.A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO - R\$ 57.866,00; CT Nº 00168/2023 - 09.05.23 - INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 16.650,96

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COMA NECESSIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca. FONTE: 02.01 AÇÃO: 04.122.2002.2005 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 03.01 AÇÃO: 18.541.2021.2012/20.122.2029.2014 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 04.01 AÇÃO: 13.392.2006.2030/12.365.2005.2028/12.361.2013.2022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 05.01 AÇÃO: 08.122.2009.2033 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 06.01 AÇÃO: 15.451.2033.1006/15.122.2028.1028/15.452.2023.1029/15.452.2027.1030/17.512.2001.1034/17.512.2030.1035/26.782.2015.1039/17.512.2001.1055 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 06.01 AÇÃO: 15.452.2020.2011/15.122.2028.2041/15.122.2028.2042/15.452.2018.2043 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 07.01 AÇÃO: 10.301.2017.1042/10.302.2004.1045 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 07.01 AÇÃO: 10.302.2017.2052 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00097/2023 - 20.04.23 - MADEIREIRA TAVARES COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 65.006,54; CT Nº 00098/2023 - 20.04.23 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 80.515,75; CT Nº 00099/2023 - 20.04.23 - AGRO SHOP COMERCIO LTDA - R\$ 150.559,95; CT Nº 00100/2023 - 20.04.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 41.333,79; CT Nº 00101/2023 - 20.04.23 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 192.431,63; CT Nº 00102/2023 - 20.04.23 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 25.804,98; CT Nº 00103/2023 - 20.04.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 13.944,21.

**Prefeitura Municipal  
de São Sebastião de Lagoa de Roça****TERMO DE APOSTILAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 00001/2023. PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUND. LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2022, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS FEDERAL. O QUE SE REF. REALINHAMENTO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: A GASOLINA R\$ 5,19; ETANOL R\$ 4,09; ÓLEO DIESEL R\$ 5,09; ÓLEO DIESEL S10 R\$ 5,19; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES, ASSIM, SE FOMOS DONOS DE LICITAÇÃO, POSTO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56

Comprovante de publicidade: Doc: 54643/23. Data: 19/05/2023 08:51. Responsável: Marcio A. Leite  
Impresso por convidado em 13/09/2024 14:51. Validação: A424.4479.DA9A.BB4C.CB23.7A2E58AC14E93.

**Prefeitura Municipal  
de São João do Tigre****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV0007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0007/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA especializada PARA PRESTAÇÃO Serviços Do curso básico de escatela de NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 10.500,00

São João do Tigre - PB, 15 de Maio de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA DE NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 33.90.39.00.1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 09001/2023 - 15.05.23 - MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 10.500,00

**Prefeitura Municipal  
de Manaíra****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagens, montagens e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00.

Manaíra - PB, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagens, montagens e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00.

Manaíra - PB, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023  
SEGUNDA CHAMADA**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023 - Segunda Chamada, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagens, montagens e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JOAO PEREIRA COSME 26779390453 - CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - VALOR: R\$ 77.500,00.

Manaíra - PB, 18 de maio de 2023.

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA  
Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA  
Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES  
Suplente: CHRYS STEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogue – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.874.592/0001-00 – e-mail: stj@stj.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

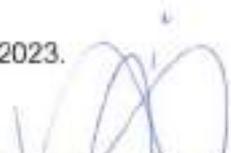
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA DE NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 33.90.39 00 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

São João do Tigre - PB, 09 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ZENON FLORENCIO DE LIMA**  
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PREFEITURA  
CNPJ: 09.073.271/0001-41  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal:  
000557/2023



Identificador  
0005572023

32

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

### DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

<b>NÚMERO</b> 000557	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2023	<b>VALOR</b> R\$ 5.000,00
-------------------------	-----------------------------	------------------------------

### PRESTADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 30.006.521/0001-17	<b>Nome/Razão Social</b> MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
<b>Endereço</b> DUQUE DE CAXIAS	<b>Número SN</b>	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.	
<b>Cidade</b> Camalaú	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58530000	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Inscrição Estadual</b> -

### TOMADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 01.612.638/0001-46	<b>Nome/Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS			
<b>Endereço</b> EXPEDIENTARIOS LUIS TENORIO LEAO	<b>Número</b> 699	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.	
<b>Cidade</b> Caraúbas	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58595000	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Inscrição Estadual</b> -

### DETALHAMENTO DA NOTA

<b>Natureza do Serviço</b> 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO DE KIEL DO ACORDEON DURANTE O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EMILIANO PEREIRA DE ARAÚJO NO DIA 01/04/2023 NO SÍTIO SALGADINHO CARAÚBAS-PB. DA DOS BANCÁRIOS: BRADESCO Ag: 5781 C/C: 018228 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	
<b>Município de Prestação</b> Camalaú	<b>Data de Emissão</b> 05/04/2023
<b>ISS - Não Tributável</b>	<b>Valor da Nota</b> R\$ 5.000,00

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://validador.infopublicpb.com.br/NF/ValidadorNF> e insira o código:  
25206552221030735931316

Recebi(em) de MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
o(s) serviço(s) constante(s) desta Nota Fiscal de Serviço de número: 000557

de de

Ass. Cliente

32



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO	000.020	CNPJ/CPF:	30.006.521/0001-17
RAZÃO SOCIAL	MARIANO E FARIAS ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA		
NOME FANTASIA	M & F ASSESORIA E CONSULTORIA		
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Nº	S/N	COMPLEMENTO	GARAGEM
BAIRRO	CENTRO	SEGMENTO	

## CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE

85.50-3-02 - Atividades De Apoio À Educação, Exceto Caixas Escolares  
74.90-1-03 - Serviços De Agronomia E De Consultoria Às Atividades Agrícolas E Pecuárias  
74.90-1-99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente  
79.90-2-00 - Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente  
82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo  
82.30-0-01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas  
90.01-9-02 - Produção Musical

INICIO ATIVIDADE	23/03/2018	VALIDADE	31/12/2023
------------------	------------	----------	------------

# 2023

CAMALAÚ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

  
SIMÃO BEZERRA DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
WELTON GASPAR DA SILVA  
RESPONSÁVEL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4A8.0A4E.526E.E705**

Emitida no dia 05/04/2023 às 14:20:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.006.521/0001-17**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.006.521/0001-17

Razão Social: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA

**Certidão emitida às 20:24 de 10/05/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JRQ.fjJG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.006.521/0001-17

Razão Social: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 20:23 de 10/05/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V8Tu.wUNq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.006.521/0001-17

Certidão nº: 4794343/2023

Expedição: 01/02/2023, às 21:23:59

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.006.521/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.006.521/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M &amp; F ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>GARAGEGARAGEM</b>
CEP <b>58.530-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMALAU</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESSORIAECONSULTORIAMF@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9985-1365</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 19:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.006.521/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M &amp; F ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>GARAGEGARAGEM</b>	
CEP <b>58.530-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMALAU</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESSORIAECONSULTORIAMF@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9985-1365</b>	
PARTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 12:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR OSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	30.006.521/0001-17
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EZEQUIEL SOSTENES BEZERRA FARIAS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARICIA RALLINE COUTO MARIANO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2021 às 19:51 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.006.521/0001-17  
**Razão Social:** MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS SN GARAGEGARAGEM / CENTRO / CAMALAU / PB / 58530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2023 a 29/05/2023

**Certificação Número:** 2023043001402568667995

Informação obtida em 10/05/2023 20:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EZEQUIEL SOSTENES BEZERRA FARIAS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, professor, natural da cidade de Pedra – PE, data de nascimento 13/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1653992, expedida por ssp/PB em 08/09/1993 e CPF: nº 053.481.364-09, residente e domiciliado na cidade de Camalaú - PB, na RUA JOSE INACIO DE QUEIROZ, nº 108, CASA, CENTRO, CEP: 58530-000;

**MARICIA RALLINE COUTO MARIANO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , servidora publica, natural da cidade de Montadas – PB, data de nascimento 18/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2870989, expedida por ssds/PB em 14/08/2009 e CPF: nº 068.940.484-01, residente e domiciliada na cidade de Camalaú - PB, na RUA SEVERINO LUCAS, nº 42, casa, CENTRO, CEP: 58530-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** e usará a expressão **M & F ASSESSORIA E CONSULTORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicilio fiscal na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº S/N, GARAGE GARAGEM ,, CENTRO, Camalaú - PB, CEP: 58530000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

E exercerá as seguintes atividades:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2018 10:23 SOB Nº 25200819501.  
PROTÓCOLO: 180079492 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801036203. NIRE: 25200819501.  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO DESSOIA, 22/03/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

PÁGINA 2/4

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EZEQUIEL SOSTENES BEZERRA FARIAS	490	490,00	49,00
MARICIA RALLINE COUTO MARIANO	510	510,00	51,00
<b>TOTAL:</b>	1000	1.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 10:23 SOB Nº 25200819501.  
 PROTOCOLO: 180079492 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801036203. NIRE: 25200819501.  
 MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/03/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

PÁGINA 3/4

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **MARICIA RALLINE COUTO MARIANO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2018 10:23 SOB Nº 25200819501.  
PROTOCOLO: 180079492 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801036203. NIRE: 25200819501.  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/03/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

PÁGINA 4/4

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

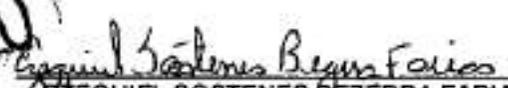
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

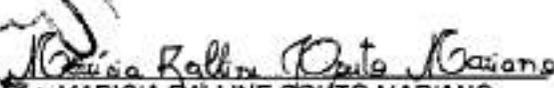
**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Camalaú - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Camalaú - PB, 01 de março de 2018

  
BEZUELI SOSTENES BEZERRA FARIAS  
Sócio

  
MARCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 10:23 SOB Nº 25200819501.  
PROTOCOLADO: 180079492 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801036203. NIRE: 25200819501.  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/03/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
 do Equipe de Trabalho  
Benedita Lourenço  
Maria de Jesus Leite da Silva  
 Em testemunho da verdade  
 Camalau (PB) de 22 de 03 de 2018  
Marcelino Leite da Silva  
 AGP 82664-QUHX

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 CAMALAU PB  
 MARIA DE JESUS LEITE DA SILVA  
 Escrivã Distrital  
 MARCELINO LEITE DA SILVA  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 10:23 SOB Nº 25200819501.  
 PROTOCOLO: 180079492 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801036203. NIRE: 25200819501.  
 MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/03/2018  
 www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

**CONTRATO Nº: 09001/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO - CAMALAU - PB, CNPJ Nº 30.006.521/0001-17, NESTE ATO REPRESENTADO POR EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ INÁCIO DE QUEIRÓS, 108, CENTRO - CAMALU - PB, CPF Nº 053.481.364-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1653992 SSP/PB**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA DE NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CURSO BASICO DE ESCATELA, COM AULAS PRATICAS E TEORICAS, A SER RELIZADO TODAS AS QUARTAS FEIRAS NO HORÁRIO DE 19:00 AS 21:00, COM CARGA HORÁRIO DE 08:00 HORAS MENSAIS, COM CONCLUSÃO EM DEZEMBRO, A SER REALIZADO NO MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE	MÊS	7		1.500,00	10.500,00
<b>Total:</b>						10.500,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 33.90.39 00 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 15 de Maio de 2023.

**TESTEMUNHAS**

**PELO CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito  
804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA  
EZEQUIEL SÔSTENES BEZERRA FARIAS  
053.481.364-09



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4A8.0A4E.526E.E705**

Emitida no dia 05/04/2023 às 14:20:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.006.521/0001-17**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.006.521/0001-17

Razão Social: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA

**Certidão emitida às 12:15 de 28/03/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WaWX.pvFp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.006.521/0001-17

Razão Social: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: M E F ASSESSORIA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 12:15 de 28/03/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SRfE.BV7e**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 30.006.521/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:20 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **794A.BB4D.A659.4965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.006.521/0001-17  
**Razão Social:** MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS SN GARAGEGARAGEM / CENTRO / CAMALAU / PB / 58530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2023 a 21/04/2023

**Certificação Número:** 2023032301474697519775

Informação obtida em 28/03/2023 12:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

CERTIDÃO Nº 000.074.2023

CNPJ / CPF: **30.006.521/0001-17**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **000.645**  
 NOME: **MARIANO E FARIAS ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 ENDEREÇO: **RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N**  
 BAIRRO OU DISTRITO: **CENTRO**  
 MUNICÍPIO: **CAMALAU**  
 ESTADO: **PARAÍBA**  
 CEP: **58.530-000**

O Setor de Tributos desta Entidade, através de seu representante legal, certifica para fins de Justificação perante todo e qualquer órgão ou entidade de Direito, que inexistente débito impeditivo à expedição deste documento relativo ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias. A Prefeitura Municipal de Camalaú se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas anteriores e posteriores a esta certidão que porventura venham a ser apuradas.

Camalaú, 07 de FEVEREIRO de 2023

  
**Simão Bezerra de Freitas**  
 Secretário de Finanças

  
**Welton Gaspar da Silva**  
 Responsável pelo Setor de Tributos



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PREFEITURA  
CNPJ: 09.073.271/0001-41  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal:  
000310/2023



Identificador  
0003102023

59

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

### DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

<b>NÚMERO</b> 000310	<b>EMIÇÃO</b> 23/02/2023	<b>VALOR</b> R\$ 3.500,00
-------------------------	-----------------------------	------------------------------

### PRESTADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 30.006.521/0001-17	<b>Nome/Razão Social</b> MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
<b>Endereço</b> DUQUE DE CAXIAS	<b>Número SN</b>	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.
<b>Cidade</b> Camalaú	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58530000	<b>Inscrição Municipal</b> -
			<b>Inscrição Estadual</b> -

### TOMADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 01.612.638/0001-46	<b>Nome/Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS		
<b>Endereço</b> EXPEDIENTARIOS LUIS TENORIO LEAO	<b>Número</b> 699	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.
<b>Cidade</b> Caraúbas	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58595000	<b>Inscrição Municipal</b> -
			<b>Inscrição Estadual</b> -

### DETALHAMENTO DA NOTA

<b>Natureza do Serviço</b> 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
<b>Descrição do Serviço</b> Referente a show artístico de Kiel do Acordeon durante os festejos carnavalescos de Caraúbas-PB no dia 20 de fevereiro de 2023, conforme o contrato nº 40601/2023 - CPL e a inexigibilidade nº IN00006/2023. Empresa optante do Simples Nacional. Dados bancários: Banco do Brasil S.S. Ag: 0229-1 C/C: 37665-5	
<b>Município de Prestação</b> Camalaú	<b>Data de Emissão</b> 23/02/2023
<b>ISS - Não Tributável</b>	<b>Valor da Nota</b> R\$ 3.500,00

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://validador.infopublicpb.com.br/NF/ValidadorNF> e insira o código:  
25204132228080030938386

Recebi(em) de MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
o(s) serviço(s) constante(s) desta Nota Fiscal de Serviço de número: 000310

de de

Ass. Cliente \_\_\_\_\_

59



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PREFEITURA  
CNPJ: 09.073.271/0001-41  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal:  
001808/2022



Identificador  
0018082022

60

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

### DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

<b>NÚMERO</b> 001808	<b>EMIÇÃO</b> 27/12/2022	<b>VALOR</b> R\$ 7.000,00
-------------------------	-----------------------------	------------------------------

### PRESTADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 30.006.521/0001-17	<b>Nome/Razão Social</b> MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
<b>Endereço</b> DUQUE DE CAXIAS	<b>Número</b> SN	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.
<b>Cidade</b> Camalaú	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58530000	<b>Inscrição Municipal</b> -
			<b>Inscrição Estadual</b> -

### TOMADOR DE SERVIÇO

<b>CPF/CNPJ</b> 01.612.650/0001-50	<b>Nome/Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI		
<b>Endereço</b> RUA JOSÉ FORTUNATO DE AQUINO	<b>Número</b> 106	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Telefone</b> Não Informado.
<b>Cidade</b> São Domingos do Cariri	<b>UF</b> PB	<b>CEP</b> 58485000	<b>Inscrição Municipal</b> -
			<b>Inscrição Estadual</b> -

### DETALHAMENTO DA NOTA

<b>Natureza do Serviço</b> 12.07 - Shows, balet, danças, desfiles, ballets, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO RÉVEILLON (DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022), DA BANDA "KIEL DO ACOR DEON" EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S.S. AG:0229-1 C/C:37665-5.	
<b>Município de Prestação</b> Camalaú	<b>Data de Emissão</b> 27/12/2022
<b>ISS - Não Tributável</b>	<b>Valor da Nota</b> R\$ 7.000,00

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://validador.infopublicpb.com.br/NF/ValidadorNF> e insira o código:  
05201082524010823931408

Recebi(emos) de **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
o(s) serviço(s) constante(s) desta Nota Fiscal de Serviço de número: 001808

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ass. Cliente \_\_\_\_\_

60



MARIANO & FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 30.006.521/0001-17  
Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Camalaú-PB.  
Contatos: (83) 99985-1365/99619-7575

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Serviço: Curso Básico de Escatela
- Local: São João do Tigre - PB
- Descrição do serviço:
  - . Aulas práticas e teóricas semanais
  - . Dia das aulas: quarta-feira
  - . Horário das aulas: das 19:00h às 21:00h
  - . Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Camalaú-PB, 06/03/2023.

*Ezequiel Sóstenes B. Farias*  
EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS  
(Instrutor)

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 929302486

**Dados Gerais**

---

**Nome:** EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 05348136409  
**Endereço:** Rua José Inácio de Queirós, n 108 , Centro  
**Cidade:** Camalau  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58530000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** plenitudemarcas.assessoria@gmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 05348136409  
**Endereço:** Rua José Inácio de Queirós, n 108 , Centro  
**Cidade:** Camalau  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58530000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** plenitudemarcas.assessoria@gmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** KIEL DO ACORDEON  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Grupo musical
- Produção de shows
- Produção musical

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
9	7	17	Chapéus com abas largas (chapéus mexicanos ou de vaqueiros)
22	1	25	Outros instrumentos musicais
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	17	Letras em caracteres cheios
29	1	12	Duas cores predominantes

## Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Carta de autorização	carta de autorizacao kiel .pdf
Comprovante de pagamento	comprovante de pagamento kiel.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 929302486 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

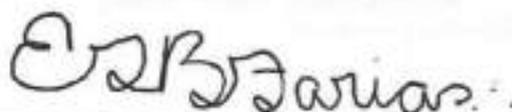


Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/01/2023 às 16:18

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu **EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS**, brasileiro, inscrito pelo número do RG **1.653.992 SSP/PB** e do CPF **053.481.364-09**, residente e domiciliado na RUA JOSÉ INÁCIO DE QUEIRÓS, CAMALAÚ/PB, CEP.: 58.530-000. Responsável pelo pedido de registro da marca "**KIEL DO ACORDEAN**" na classe "**41**", tenho ciência e autorizo a realização do registro da marca intitulada como um nome fantasioso junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**CAMALAÚ-PB, 24 de Janeiro de 2023.**



---

EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS  
CPF: 053.481.364-09

Valor pago

R\$ 142,00

Pagamento

27 jan 2023

Vencimento

22 fev 2023

De

\$plenituderegistro

Para

INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL . INP

ID

0x35...a6e

Número do boleto

001900000902 940917194609 879641721926  
90000014200

infinitepay

Comprovante de transação

**MARIANO & FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 30.006.521/0001-17**  
 Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Camalaú-PB.  
 Contatos: (83) 99985-1365/99619-7575



## **RELEASE DE KIEL DO ACORDEON**

O forró é um dos gêneros mais contagiantes da música brasileira, tendo na região Nordeste, maior parte das manifestações artísticas que representam esse seguimento musical. Dentre estes legítimos representantes do forró, se destaca Kiel do Acordeon como um artista com mais de 30 anos de carreira, passando por várias bandas, grupos folclóricos e trabalho autoral; tocando, cantando, produzindo e compondo.

Com um trabalho musical de repercussão no Brasil e no exterior, Kiel do Acordeon apresenta um repertório tanto autêntico, quanto inovador, com uma diversidade de músicas de diversos gêneros que são interpretadas ao seu estilo bem típico de forrozeiro, atraindo pessoas de diversas gerações aos seus shows.



A gravação de videoclipes é algo marcante na carreira de Kiel do Acordeon, com trabalhos gravados nas cidades de Camalaú-PB, Sumé-PB, Bezerros-PE e também no sul de Israel, com destaque para a grande produção envolvida no clipe "Vem cá", gravado no Parque de Vaquejadas Canaã, com as participações de dois ícones da vaquejada nacional, Mardônio Vaqueiro e Sarinha Vaqueira.



**MARIANO & FARIAS**



Em 2022, Kiel regravou um sucesso do renomado compositor Iomar Cavalcante, “Nem todo beijo”, contando com a participação da banda Brasas do Forró, que resultou também em mais um videoclipe com milhares de visualizações em suas redes sociais oficiais.



Durante os vários anos de carreira, inúmeros foram os shows de Kiel do Acordeon por diversos estados brasileiros e também na Europa, divulgando cada vez mais a cultura nordestina e a música popular brasileira.



Cidades como Carauabas - PB, Jataúba - PE e Brejo da Madre de Deus - PE, foram algumas das que receberam o show de Kiel do Acordeon.



O trabalho de Kiel do Acordeon foi inspirado em artistas como Dominginhos, Dorgival Dantas, Luiz Gonzaga e Waldonys, tendo, este, ampla divulgação em diversos mecanismos de comunicação social.



**DESAFIO 2023**  
Kiel do Acordeon lança clipe neste sábado; seja o vilão

É proibido a reprodução total ou parcial deste artigo sem a autorização expressa do "Portal Notícias" desde que seja para fins comerciais. Todos os direitos reservados. Publicado em 13/09/2024 às 14:51.



**Cantor carizzeiro lança novo clipe com a participação de Braço do Foré**

Publicado em 12/09/2023 às 14:51



É proibido a reprodução total ou parcial deste artigo sem a autorização expressa do "Portal Notícias" desde que seja para fins comerciais. Todos os direitos reservados. Publicado em 13/09/2024 às 14:51.

**OLÁ, MUNDO!**



**POSTS RECENTES**

Divulgação das atividades culturais do Terceiro Espaço Social promovidas pelo Conselho de Gestão do Município de Brejo da Madre de Deus - PE

Resumo de Notícias e Notícias

A empresa Mariano & Farias LTDA é a representante legal do artista Kiel do Acordeon.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA  
Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA  
Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES  
Suplente: CHRYS STEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogue – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.874.592/0001-00 – e-mail: stj@stj.gov.br